



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 039/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 384.005,73 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cinco reais e setenta e três centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 384.005,73

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 384.005,73

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do convênio firmado pelo Município com o Hospital de Caridade de Crissiumal.

O Poder Legislativo Municipal, manifestou disposição de manter sua participação em complementar o Convênio com a entidade hospitalar, devolvendo antecipadamente o montante de R\$ 960.000,00, de acordo com o Of. Pres. n.º 34/2024.

O valor indicado foi a maior do constante no presente projeto de lei, contudo, muito superior à inflação acumulada em 2023, que somou o percentual de 4,92% (IPCA).

Para fins de esclarecimentos, nos anos anteriores, foram repassados ao Hospital de Caridade de Crissiumal os seguintes valores, oriundos do Legislativo Municipal: Em 2021 - R\$ 300.245,00; em 2022 R\$ 345.281,75 e em 2023 R\$ 365.998,60. Para o ano de 2024 a Câmara de Vereadores se propôs efetuar a devolução de R\$ 960.000,00, valor bem acima dos anos anteriores, e bem superior a inflação medida pelo IPCA no ano de 2023. Por tratar-se de ano eleitoral, observado o que preceitua o artigo 73, parágrafo 10º da Lei Federal n.º 9.504/97, esse valor pretendido é desproporcional e desarrazoado, não podendo legalmente ser implementado. Motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei no valor de R\$ 384.005,73, ou seja, correspondente ao valor disponibilizado pelo Legislativo Municipal do ano de 2023 (R\$ 365.998,60) atualizado pela variação o IPCA de (4,92%).

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal